ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1153 **DE** 27 **DE** SETEMBRO **DE 2006.**

Ementa: "Altera a previsão da receita do orçamento vigente, autoriza abertura de crédito adicional especial, e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a previsão da receita da Lei Orçamentária Anual, reduzindo-se a quantia de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), relativa a correção de estimativa de Receita, referente ao Programa PAIF Federal, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí.

Artigo 2º - Fica alterado o quadro de composição das Receitas do Fundo Municipal de Assistência Social, na forma disposta a seguir:

ÓRGÃO – FUNDOS MUNICIPAIS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 30.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO (FONTE DE RECURSOS)*	*VALORES*
1.3.2.5.01.99.08	REC REM DEP BANC REC VINC – FNAS – PAJDSH (23)	***R$ 100,00***
1.3.2.5.01.99.09	REC REM DEP BANC REC VINC – FNAS – PAIF FEDERAL (23)	***R$ 800,00***
1.3.2.5.01.99.10	REC REM DEP BANC REC VINC – FNAS – PAI (23)	***R$ 10,00***
1.3.2.5.01.99.11	REC REM DEP BANC REC VINC – FNAS – Outros Programas Federais (23)	***R$ 90,00***
1.3.2.5.02.01.00	REC REM de Depósitos de Poupança – Estado (12)	***R$ 2.000,00***
1.3.2.5.02.99.00	REC REM DEP BANC REC não Vinculados – Município (00)	***R$ 5.000,00***
1.7.2.1.34.01.00	Transferência de Recursos – FNAS – PAJDSH (23)	***R$ 100.000,00***
1.7.2.1.34.02.00	Transferência de Recursos – FNAS – PPD (23)	***R$ 110.004,24***
1.7.2.1.34.03.00	Transferência de Recursos – FNAS – PAIF FEDERAL (23)	***R$ 108.000,00***
1.7.2.1.34.04.00	Transferência de Recursos – FNAS – PAI (23)	***R$ 39.200,00***

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

1.7.2.1.34.05.00	Transferência de Recursos – FNAS – PETI (23)	***R$ 27.000,00***
1.7.2.1.34.06.00	Transferência de Recursos – FNAS – Serviços Eventuais (23)	***R$ 1.000,00***
1.7.5.0.00.00.00	Transferências de Pessoas (33)	***R$ 12.000,00***
1.7.6.2.99.00.00	Outras Transf. De Convênio dos Estados (12)	***R$ 188.700,00***
	TOTAL GERAL	***R$ 593.904,24***

Artigo 3º - Com o objetivo de promover o equilíbrio orçamentário, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as alterações orçamentárias do Quadro de Detalhamento do Fundo Municipal de Assistência Social, na forma do anexo I.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 1.136 de 30 de agosto de 2006 e o decreto nº. 103 de 04 de setembro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DO SETEMBRO DE 2006.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 163 /06
Autor: Executivo Municipal
Mensagem nº 038/GP/2006